

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade promover a contratação de serviço de empresa especializada em locação de veículos automotores zero quilômetro, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total, contra terceiros e quilometragem livre dos veículos automotores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, através do Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição contratual, objeto deste Termo de Referência, é de grande importância para o prosseguimento dos mais complexos e diversos fazeres do serviço público, atendendo um dos princípios do Direito Público Administrativo como a continuidade de seus serviços com eficiência, especialmente aqueles caracterizados como essenciais, relacionados às atividades do Poder Executivo Municipal.

2.2. De antemão, cabe à discricionariedade entre a aquisição de veículos ou a sua terceirização, e a tomada de decisão considerando sempre o melhor benefício para a eficiência e a continuidade dos serviços públicos do Município de Balneário Camboriú/SC.

2.3. Em resumo, mostra-se vantajosa a escolha pela locação ao contrário da aquisição de veículos, bem como suas manutenções e vendas à medida que a administração pública descentraliza a prestação de um serviço e transfere ao particular a obrigatoriedade de manutenção, pagamento de seguros e licenciamentos, bem como a substituição dos veículos locados sempre que for necessário.

2.4. O que se observa de compras pontuais feitas pelo Município de Balneário Camboriú para alguns órgãos, pela incapacidade de investimento na aquisição de veículos em número suficiente para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, é visível o benefício da locação dos veículos objeto deste Termo de Referência.

### 3. ESPECIFICAÇÃO

3.1. As especificações dos itens deverão ser respeitadas seguindo estritamente sua descrição conforme consta neste Termo de Referência.

3.2. Para cada item, de acordo com o valor contratado, será admitido valor único de locação mensal (locação fixa) e será relativo a locações em dias úteis e não úteis.

3.3. Os veículos deverão ser 0 KM do ano de fabricação corrente, equipados com todos os acessórios que pertençam a sua linha original e com as especificações contidas neste Termo de Referência, bem como quilometragem livre.

3.4. Os veículos serão entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Pública, após a assinatura do contrato e recebimento da Autorização de Fornecimento, que constará o quantitativo, item e local de entrega.

#### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Os veículos deverão ser entregues no prazo e local estipulados, devidamente abastecidos (tanque completo). No momento da devolução, a CONTRATANTE efetuará a devolução do veículo também com o tanque completo.

**4.2. Os veículos deverão ser entregues pela CONTRATADA junto ao Departamento de Logística e Operações, situado na Avenida Santa Catarina, 801, Bairro dos Estados – Centro - Balneário Camboriú-SC, mediante prévio agendamento, desde que respeitados o prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos contados da assinatura do Contrato e recebimento da Autorização de Fornecimento.**

4.2.1. Na entrega do objeto, a adjudicatária deverá apresentar comprovação de propriedade de veículos, conforme as especificações dos veículos que constam do Anexo I do edital, nos quantitativos mínimos solicitados, propriedade esta que deverá ser mantida enquanto perdurar o contrato.

4.2.2. Todos os veículos, cujas propriedades deverão ser comprovadas, deverão estar em nome da empresa adjudicatária. Poderão ser aceitos veículos vinculados a empresas de LEASING, desde que conste na observação do respectivo documento o arrendamento à empresa licitante vencedora, sob pena de decair o direito à contratação e serem convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Para efeito da comprovação de que trata este item, a adjudicatária deverá proceder à apresentação dos originais dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV emitidos pelo Órgão de Trânsito.

4.2.3. Caso a licitante vencedora não disponha em sua frota os veículos solicitados a empresa deverá apresentar declaração que tem condições de subcontratar no limite disposto no item 16 deste termo e disponibilizar os veículos no local indicado pela contratante.

4.3. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de impostos, taxas e licenciamentos dos veículos e seguros, comprometendo-se a mantê-los em dia durante a vigência do contrato.

4.4. Entregar os veículos equipados com extintor de incêndio, cintos de segurança, pneu estepe e demais itens exigidos pela legislação pertinente, além da documentação devida para a rodagem do veículo.

4.5. Responsabilizar-se por realizar a imediata e tempestiva manutenção preventiva, entendendo-se como manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, obrigatoriamente: as trocas de óleo do motor, de câmbio, fluido de freio, aditivo de radiador, pastilhas de freio, correias do alternador e de distribuição, filtros de óleo, filtro do combustível, inclusive do ar-condicionado, amortecedores dianteiros e traseiros e outras peças necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos, **observando que caso ultrapasse o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manutenções, deverá ser realizada a substituição do veículo, contadas a partir da disponibilização formal dos veículos para a manutenção.**

4.6. As manutenções e reparos dos veículos (inclusive substituição de pneus, câmaras, peças, balanceamento, alinhamento) serão de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA. Fica a cargo da contratada a programação de manutenção preventiva do veículo conforme orientação do fabricante.

4.6.1. Os pneus, amortecedores e demais peças deverão ser substituídos dentro do prazo e da quilometragem recomendada pelos fabricantes, ou antes, quando a situação exigir a substituição com vistas a preservar a segurança dos passageiros.

4.7. A CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a contratante da necessidade de retirada do veículo para as devidas manutenções preventivas.

4.8. Na hipótese de manutenção corretiva, que correrá por conta da CONTRATADA (assistência técnica 24h, em oficina própria ou credenciada), **os veículos deverão ser substituídos por outro similar**, quando por defeito de qualquer ordem, segundo a avaliação dos responsáveis pelo conserto ou reparo;

4.9. **Em caso de pane no veículo destinado ao Chefe do Poder Executivo Municipal (ITEM 2), a substituição deverá ocorrer em até 01 (uma) hora, a partir da notificação, se ocorrida na Região do Vale do Itajaí. Em caso de panes ocorridas fora da região citada, considerar-**

**se-á o mesmo prazo, excluindo-se o tempo para deslocamento de Balneário Camboriú até o local onde se encontrar o veículo.**

**4.10. Atender aos chamados do CONTRATANTE, que serão realizados por e-mail ou sistema de manutenção disponibilizado pela CONTRATADA,** que no prazo máximo de 06 (seis) horas, deverá destinar o veículo para oficina dentro de um raio de 20 quilômetros, ou no caso de o veículo não possuir condições de deslocamento, enviando um mecânico ao local onde se encontra o veículo. Quando verificado qualquer problema ou anormalidade que não possa ser sanado na ocasião, a CONTRATADA deverá substituir os mesmos, no mesmo prazo do atendimento.

**4.11.** A CONTRATADA deverá disponibilizar números de telefones fixos, celulares, e-mail, bem como uma central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, para contato da contratante com os responsáveis da contratada que possibilitem aberturas de chamados para manutenção, registros de ocorrências com os veículos e demais informações que sejam necessárias.

**4.12.** Disponibilizar 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro para transporte e deslocamento de veículos e condutores, nos casos de defeitos e/ou acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato, sem ônus para a CONTRATANTE.

**4.13.** Responsabilizar-se pela remoção dos veículos aos locais destinados às manutenções corretivas e preventivas, sem ônus para a CONTRATANTE.

**4.14.** Em caso de desrespeito ao prazo estipulado, fica a CONTRATADA passível de desconto proporcional ao período de atraso.

**4.15.** Entregar os veículos locados, zero quilômetros, ano e modelo de fabricação corrente ou superior, caracterizados conforme grafismo e logomarcas padrões da Secretaria contratante, conforme os padrões disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú e o nome de cada Departamento/Unidade em seu respectivo veículo (Departamento de Logística e Operações, Fiscalização, Departamento de Patrimônio e Serviços Públicos, dentre outros).

**4.15.1.** Em caso de substituição permanente do veículo, este deverá ser entregue também com a devida caracterização.

**4.15.2.** A arte do grafismo e logomarca deverá ser aprovada pelos fiscais do contrato.

**4.15.3.** A retirada dos grafismos e logomarcas, equipamentos ou acessórios e a recuperação do carro ao seu estado original são de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

**4.16.** Reparar ou substituir, nas mesmas características e condições exigidas, os veículos locados sem ônus para a CONTRATANTE, caso suas condições venham a comprometer a segurança dos usuários ou a boa qualidade dos serviços, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE.

**4.17.** A CONTRATADA fica responsável pela contratação e gestão de seguro dos veículos ofertados, a responder por danos materiais e pessoais causados a terceiros, incluindo eventuais lucros cessantes e danos morais, por acidentes envolvendo os veículos locados, até os seguintes limites:

- a) cobertura para danos pessoais a terceiros incluindo despesas médicas: R\$ 100.000,00;
- b) cobertura por danos materiais a terceiros, por acidente e por veículo: R\$ 100.000,00;
- c) cobertura para danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00.

**4.18.** O prazo de validade de apólice de seguro deve contemplar todo o prazo contratual.

**4.19.** Na hipótese de furto, roubo, colisão com avarias dos veículos locados ou em caso de colisão com perda total do veículo, os prejuízos e franquias serão de responsabilidade da CONTRATADA.

**4.20.** Nas hipóteses descritas no item anterior, a CONTRATANTE será responsável por realização de Boletim de Ocorrência e pelo aviso a CONTRATADA, mediante os canais de comunicação por ela disponibilizados.

**4.21.** A franquia só caberá à CONTRATANTE em caso do sinistro ser causada por culpa do motorista do município e será de, no máximo, 2 % (dois por cento) do valor do veículo sinistrado, tomando-se como referência o valor do veículo pela tabela FIPE.

**4.22.** Fornecer aos fiscais do contrato, em até 72 (setenta e duas) horas após a entrega definitiva dos veículos, cópias autenticadas das apólices dos seguros, nas quais deverão estar identificados os veículos entregues.

**4.23. Substituir os veículos a cada 100.000 Km (cem mil quilômetros) rodados, por veículos zero quilômetro de ano e modelo de fabricação corrente, caracterizados conforme grafismo e logomarcas padrões do Município de Balneário Camboriú.**

**4.24. Somente para o veículo destinado ao Chefe do Poder Executivo (ITEM 2), a substituição terá de ser feita quando o veículo atingir 50.000 Km (cinquenta mil quilômetros) por veículo de acordo com as exigências do ITEM 2, zero quilômetro de ano e modelo de fabricação corrente, caracterizados conforme grafismo e logomarcas padrões do Município de Balneário Camboriú.**

**4.25. O pagamento das multas das infrações de trânsito, cometidas pelos motoristas da CONTRATANTE, será de responsabilidade dos mesmos. A CONTRATANTE fará a gestão deste pagamento.**

**4.25.1. Antes de realizar o pagamento, a CONTRATANTE aguardará conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação.**

**4.25.2. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos. Nos casos em que a CONTRATANTE não for notificada dentro do prazo supracitado, a CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes das infrações.**

**4.26. Independentemente da contratação de seguro ou cobertura total, será de responsabilidade da CONTRATADA os seguintes itens:**

- a) Atendimento aos veículos no local, em caso de panes ou acidentes;
- b) Reboque do veículo, caso não seja possível realizar os reparos no local;
- c) Hospedagem, nos casos em que o serviço/socorro não puder ser prestado por dificuldades na estrutura do local;
- d) Licenciamento e emplacamento;
- e) Assistência 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, em todo o território nacional;
- f) Acompanhamento judicial e extrajudicial de sinistros;
- g) Controle de manutenção preventiva, manutenção corretiva e garantia (peças, mão de obra, oficinas);
- h) Controle de documentação de circulação e de transferência de veículos vendidos.

4.27. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros por razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

4.28. Executar o objeto deste Contrato obedecendo rigorosamente os prazos e especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos, bem como no contrato a ser firmado;

4.29. Encaminhar à CONTRANTE a nota fiscal ou fatura, sem rasuras ou emendas.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. Fiscalizar o serviço, bem como dar orientações pertinentes à realização do mesmo;

5.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;

5.3. Prestar informações inerentes ao objeto da contratação que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

5.4. Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, através dos Fiscais indicados ou em seu impedimento legal, por seu substituto eventual;

5.5. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do instrumento contratual;

5.6. Responsabilizar-se pela gestão referente às multas (conforme item 4.25 e seus subitens);

5.7. Responsabilizar-se em informar à CONTRATADA mediante acompanhamento da quilometragem, prazos e comparação com os valores indicados no manual do fabricante, para a revisão do veículo.

5.8. Responsabilizar-se pelas despesas referentes a combustíveis, guarda dos veículos e pagamento da franquia de, no máximo, 2% (dois por cento) do valor do veículo sinistrado, tomando-se como referência o valor do veículo pela tabela FIPE, em caso de acidentes ou avarias causadas por motorista da Prefeitura.

**5.8.1.** Os danos causados aos veículos serão ressarcidos à contratada mediante comprovação de DOLO do servidor. O procedimento será a abertura de PAD (Processo Administrativo) para apuração do ocorrido e mediante comprovação de dolo, o mesmo será responsabilizado e o pagamento da franquia ou do conserto do veículo será feito pela Contratante no prazo de 1 (um) mês e 15 (quinze) dias após findar o PAD e posterior ressarcimento aos cofres públicos pelo servidor.

**5.8.2.** Os danos por mau uso somente serão de responsabilidade da contratante após comprovação técnica. No caso de comprovação positiva o procedimento será o mesmo do item 5.8.1.

**5.8.3.** As avarias serão ressarcidas somente após comprovação de DOLO por parte do servidor. O procedimento será o mesmo do item 5.8.1.

**5.9.** Despesas com o serviço de lavagem dos veículos fica exclusivamente a cargo da Contratante.

## **6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.1.** Deverá ser entregue junto aos documentos de habilitação, comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente ao objeto deste Edital, por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**6.1.1.** O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação do signatário, ser(em) apresentado(s) em papel timbrado da empresa ou órgão declarante, claramente identificada a razão social e o CNPJ do licitante;

## **7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**7.1.** A entrega deverá ser realizada no Departamento de Logística e Operações, localizado na Avenida Santa Catarina, nº 801 – Bairro dos Estados - Balneário Camboriú-SC, no prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos após assinatura do contrato;

## **8. ACEITAÇÃO DOS VEÍCULOS**

**8.1.** Os veículos serão recebidos provisoriamente, pelos fiscais do contrato, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. O Município de Balneário Camboriú terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emissão do aceite final.

## **9. GUARDA DOS VEÍCULOS**

**9.1.** Os veículos ficarão guardados nas sedes e departamentos das Secretarias contratantes de cada veículo.

## **10. VISTORIA PRÉVIA E FACULTATIVA**

**10.1.** É facultado aos licitantes efetuarem visita para conhecimento dos locais onde será efetuada a guarda dos veículos, em especial para identificar suas condições, não sendo admitida, posteriormente, alegação de desconhecimento de particularidades dos locais, sob qualquer pretexto.

**10.1.1.** As visitas deverão ser agendadas com o fiscal de cada contrato, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, através de contato previamente combinado.

**10.1.2.** A visita será feita pelo licitante, acompanhado do fiscal do contrato. Ao concluir a visita o fiscal fornecerá ao licitante uma declaração de visita, que será entregue dentro do envelope junto aos demais documentos de habilitação;

**10.1.3.** A vistoria é facultativa, e não eximirá a licitante de cumprir com todas as obrigações exigidas na licitação.

## **11. FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** O acompanhamento e a fiscalização do objeto do presente Termo de Referência serão exercidos por cada Secretaria contratante de seu objeto de locação, mediante servidor designado para tal função.

**11.2.** Na ausência ou substituição dos servidores designados por qualquer motivo, deverá a Secretaria designar novos substitutos.

## **12. VIGÊNCIA E PRAZO**

**12.1.** O prazo de vigência do contrato, oriundo da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme preconiza o artigo 57, inciso II da lei nº 8.666/93.

## **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas para atender a esta contratação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

#### **14. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**14.1.** O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz (somente para CNPJ). Assim como, deverá ser mencionado o número de empenho e/ou número da Autorização de Fornecimento.

**14.2.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital, mediante crédito em conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA.

**14.3.** O pagamento será efetuado observado a regularidade fiscal da CONTRATADA.

**14.4.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**14.5.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**14.6.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**14.7.** No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

**14.8.** Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **15. REAJUSTE**

**15.1.** Os valores ajustados neste contrato poderão ser reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contado da apresentação da proposta comercial apresentada.

## **16. SUBCONTRATAÇÃO**

**16.1.** É permitida a subcontratação do serviço de locação de veículos para a execução do objeto, que dependerá de autorização prévia e escrita do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se o pretense subcontratado cumpre os requisitos de qualificação necessários para a execução dos serviços.

**16.2.** O documento que autorizar a subcontratação será subscrito pelo FISCAL DO CONTRATO e pelas autoridades competentes e será juntado nos autos do processo licitatório de origem.

**16.3.** O somatório de subcontratações não poderá ultrapassar 30% do valor do contrato.

**16.4.** O CONTRATADO deve efetuar o pedido de subcontratação para o FISCAL DO CONTRATO, instruído com a seguinte documentação do subcontratado: Contrato Social, procuração se for o caso, certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista e Falência.

**16.5.** É vedada a prestação de serviços pelo subcontratado antes da aprovação formal do CONTRATANTE.

**16.6.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do CONTRATADO pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 17.1. O preço total proposto deverá considerar o objeto da presente licitação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes.
- 17.2. A estimativa mensal de quilometragem é de 03 (três) mil kms à 05 (cinco) mil kms/mês.
- 17.3. Os veículos devem ser entregues sem rastreadores.



**Aquiles Da Costa Neto.**

Diretor do Departamento de Logística e Operações  
Portaria 29.124/2023

18. DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS VEÍCULOS

ITEM 01 - VEÍCULO SEDAN (PORTE PEQUENO)	
ESPECIFICAÇÕES PARA O VEÍCULO	
ANO FABRICAÇÃO	2022 OU SUPERIOR
MODELO	2022 OU SUPERIOR
KM	0 KM - SERÁ CONSIDERADO NOVO (ZERO QUILOMETRO) O VEÍCULO ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO (DELIBERAÇÃO DO CONTRAN nº64 de 30/05/2008).
CONFIGURAÇÃO	SEDAN
OCUPANTES	5
PORTE	COMPACTO
PORTAS	4 LATERAIS E 1 DE ACESSO AO PORTA-MALAS
GARANTIA	ATÉ 130.000 km
CAPACIDADE TANQUE	MÍNIMO 48 LITROS
CÂMBIO	MANUAL
CAPACIDADE PORTA-MALAS	ACIMA 445L
DIREÇÃO	ELÉTRICA OU HIDRÁULICA
VIDRO ELÉTRICO	NAS 4 PORTAS
TRAVA ELÉTRICA	NAS 4 PORTAS
SISTEMA DE ALARME	SIM
AR-CONDICIONADO	SIM, ORIGINAL DE FÁBRICA
FREIOS	ABS
RODAS/PNEUS	ARO MÍNIMO 14"
COMPUTADOR DE BORDO	SIM
RÁDIO	SIM (COM ALTO FALANTES)
DESMBAÇADOR VIDRO TRASEIRO	SIM
CINTO SEGURANÇA	DIANT, LATER, CENTRAL E TRASEIRO, DE TRÊS PONTOS
AIRBAG	FRONTAIS
HODÔMETRO	DIGITAL, TOTAL E PARCIAL
PORTA-MALAS	COM COMANDO INTERNO
TRAVAMENTO DAS PORTAS	CENTRAL
MANUAIS	DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO (EM PORTUGUÊS)
PINTURA	BRANCO
CONTA GIROS	SIM
ESPECIFICAÇÕES DO MOTOR	
POTÊNCIA (CILINDRADAS)	MÍNIMO 1.0 (TURBO)
POTÊNCIA ESPECÍFICA	MÍNIMO 67 CV/L
COMBUSTÍVEL	FLEX
INSTALAÇÃO	DIANTEIRO
DISPOSIÇÃO	TRANSVERSAL
ASPIRAÇÃO	NATURAL
ALIMENTAÇÃO	INJEÇÃO MULTIPONTO
CILINDROS	3 EM LINHA
TORQUE GRÁFICO	ACIMA 12,4 KGMF (GASOLINA)

**ITEM 02 - VEÍCULO SEDAN (PORTE MÉDIO)**

**ESPECIFICAÇÕES PARA O VEÍCULO**

<b>ANO FABRICAÇÃO</b>	2022 OU SUPERIOR
<b>MODELO</b>	2022 OU SUPERIOR
<b>KM</b>	<b>0 KM - SERÁ CONSIDERADO NOVO (ZERO QUILOMETRO) O VEÍCULO ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO (DELIBERAÇÃO DO CONTRAN n°64 de 30/05/2008).</b>
<b>CONFIGURAÇÃO</b>	SEDAN
<b>OCUPANTES</b>	5
<b>COR</b>	CINZA/CHUMBO
<b>PORTE</b>	MÉDIO
<b>PORTAS</b>	4 LATERAIS E 1 DE ACESSO AO PORTA-MALAS
<b>GARANTIA</b>	MÍNIMO 3 ANOS
<b>CAPACIDADE TANQUE</b>	MÍNIMO 49 LITROS
<b>CÂMBIO</b>	AUTOMÁTICO
<b>CAPACIDADE PORTA-MALAS</b>	ACIMA 445L
<b>DIREÇÃO</b>	ELETROASSISTIDA PROGRESSIVA (EPS4)
<b>VIDRO ELÉTRICO</b>	NAS 4 PORTAS
<b>INSULFIMES</b>	SIM, COMPLETO, ESCURO CONFORME LEGISLAÇÃO.
<b>TRAVA ELÉTRICA</b>	NAS 4 PORTAS
<b>SISTEMA DE ALARME</b>	SIM
<b>TIPO DE CHAVE</b>	CHAVE DE PRESENÇA C/ CONTROLE DE ALARME
<b>FECHAMENTO DOS VIDROS</b>	FECHAMENTO AO ACIONAR O ALARME PELO CONTROLE/CHAVE
<b>QUANTIDADE DE CHAVES</b>	TRÊS (03) CHAVES COM CONTROLE COMPLETAS E ORIGINAIS
<b>CÂMERA DE RÉ</b>	SIM
<b>SENSOR DE RÉ</b>	SIM
<b>AR-CONDICIONADO</b>	DIGITAL DUAL-ZONE (ORIGINAL DE FÁBRICA)
<b>FREIOS</b>	ABS
<b>RODAS/PNEUS</b>	ARO MÍNIMO 16"
<b>COMPUTADOR DE BORDO</b>	SIM
<b>RÁDIO</b>	SIM (COM ALTO FALANTES)
<b>DESMBAÇADOR VIDRO TRASEIRO</b>	SIM
<b>CINTO SEGURANÇA</b>	DIANTEIROS, LATERAIS, CENTRAL E TRASEIRO, DE TRÊS PONTOS
<b>AIRBAG</b>	FRONTAIS
<b>HODÔMETRO</b>	DIGITAL, TOTAL E PARCIAL
<b>PORTA-MALAS</b>	COM COMANDO INTERNO
<b>TRAVAMENTO DAS PORTAS</b>	CENTRAL
<b>MANUAIS</b>	DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO (EM PORTUGUÊS)
<b>PINTURA</b>	BRANCO
<b>CONTA GIROS</b>	SIM
<b>AR QUENTE</b>	SIM
<b>AJUSTE RETROVISORES</b>	ELETRÔNICO
<b>ESPECIFICAÇÕES DO MOTOR</b>	
<b>POTÊNCIA (CILINDRADAS)</b>	MÍNIMO 2.0L 16V DOHC
<b>POTÊNCIA ESPECÍFICA</b>	MÍNIMO 177 CV/L
<b>COMBUSTÍVEL</b>	FLEX

<b>INSTALAÇÃO</b>	DIANTEIRO
<b>DISPOSIÇÃO</b>	TRANSVERSAL
<b>ASPIRAÇÃO</b>	NATURAL
<b>ALIMENTAÇÃO</b>	INJEÇÃO MULTIPONTO
<b>CILINDROS</b>	MÍNIMO 4 EM LINHA
<b>TORQUE GRÁFICO</b>	ACIMA 21,2 KG.F.M (ABASTECIDO 100% COM ETANOL)

**O veículo do ITEM 02 é destinado a uso exclusivo para deslocamento do Chefe do Poder Executivo Municipal (Prefeito), dado este motivo, pode-se justificar a necessidade de um serviço diferenciado dos demais itens. Assim sendo, para o ITEM 2, a CONTRATADA deverá:**

- a) Em caso de pane no veículo (ITEM 2), a CONTRATADA deverá executar a substituição do veículo em até 01 (uma) hora, a partir da notificação, se ocorrida na Região Metropolitana da Foz do Rio Itajaí ou na Região do Vale do Itajaí. Em caso de panes ocorridas fora das regiões citadas, considerar-se-á o mesmo prazo, excluindo-se o tempo para deslocamento de Balneário Camboriú até o local onde se encontrar o veículo.

**JUSTIFICATIVA:** A necessidade desta especificação procura evitar atrasos na agenda do Prefeito, dado que, este possui muitos agendamentos com grandes autoridades e a perda de um compromisso por um pane no veículo resultaria em custos intangíveis à Administração, pois corre-se o risco de não conseguir remarcar o compromisso pelo fato destas autoridades também serem super solicitadas. A ideia é que caso ocorra um pane/defeito no veículo e os passageiros venham a ficar parados na estrada, a contratada envia outro veículo, em forma de socorro, a fim de dar continuidade no deslocamento em que os agentes públicos estavam realizando, evitando atrasos em suas agendas (somente para este item).

- b) Somente para ITEM 2, a substituição do veículo terá de ser feita quando o automóvel atingir 60.000 Km (sessenta mil quilômetros) por veículo novo de acordo com as exigências do ITEM 2, zero quilômetro de ano e modelo de fabricação corrente, caracterizados conforme grafismo e logomarcas padrões do Município de Balneário Camboriú.

**JUSTIFICATIVA:** A especificação é devido ao uso excessivo do automóvel e justamente por ser o veículo oficial exclusivo para o deslocamento do Prefeito e de outras grandes autoridades que o acompanham. Assim sendo, o veículo necessita estar sempre entre 0 e 60.000 km rodados, para que não precise parar constantemente para executar manutenções corretivas, apenas básicas, como pastilhas e discos de freios, óleo, filtros, entre outros. O motivo é devido a alta rotatividade do automóvel, usa-se muito

todos os dias, o que torna dificultoso organizar disponibilidade para a manutenção. Assim sendo, sabe-se que quando o veículo passa os 60.000 km, requer-se manutenções mais constantes, desta forma, como busca-se um veículo novo, que não necessite parar para executar manutenções (apenas as mais básicas, como citado acima), não seria viável perder este benefício nas renovações contratuais, pois o foco deste item é a disponibilidade total do veículo, sem eventuais interrupções.

<b>ITEM 3 - VEÍCULOS DE 7 LUGARES</b>	
<b>ESPECIFICAÇÕES PARA O VEÍCULO</b>	
<b>ANO FABRICAÇÃO</b>	2022 OU SUPERIOR
<b>MODELO</b>	2022 OU SUPERIOR
<b>KM</b>	<b>0 KM</b> - SERÁ CONSIDERADO NOVO (ZERO QUILOMETRO) O VEÍCULO ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO (DELIBERAÇÃO DO CONTRAN nº64 de 30/05/2008).
<b>CONFIGURAÇÃO</b>	AUTOMÓVEL
<b>OCUPANTES</b>	7
<b>PORTE</b>	COMPACTO
<b>PORTAS</b>	4 LATERAIS, 1 ABERTURA PORTA-MALAS
<b>GARANTIA</b>	ATÉ 130.000 km
<b>CAPACIDADE TANQUE</b>	MÍNIMO 53 LITROS
<b>CÂMBIO</b>	MANUAL
<b>CAPACIDADE PORTA-MALAS</b>	MÍNIMO 160L
<b>DIREÇÃO</b>	ELÉTRICA/HIDRÁULICA
<b>VIDRO ELÉTRICO</b>	NAS 4 PORTAS
<b>TRAVA ELÉTRICA</b>	NAS 4 PORTAS
<b>SISTEMA DE ALARME</b>	SIM
<b>AR-CONDICIONADO</b>	SIM, ORIGINAL DE FÁBRICA
<b>FREIOS</b>	ABS
<b>RODAS/PNEUS</b>	ARO MÍNIMO 14"
<b>COMPUTADOR DE BORDO</b>	SIM
<b>RÁDIO</b>	SIM (COM ALTO FALANTES)
<b>CINTO SEGURANÇA</b>	DE TRÊS PONTOS
<b>AIRBAG</b>	FRONTAIS
<b>HODÔMETRO</b>	DIGITAL, TOTAL E PARCIAL
<b>TRAVAMENTO DAS PORTAS</b>	CENTRAL
<b>MANUAIS</b>	DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO (EM PORTUGUÊS)
<b>PINTURA</b>	BRANCO
<b>CONTA GIRO</b>	SIM
<b>AR QUENTE</b>	SIM
<b>AJUSTE RETROVISORES</b>	ELÉTRICO
<b>LUZ NO PORTA LUVAS</b>	SIM
<b>ALÇAS SEGURANÇA NO TETO</b>	SIM
<b>INDICADOR TEMPERATURA EXTERNA</b>	SIM
<b>ESPECIFICAÇÕES DO MOTOR</b>	
<b>POTÊNCIA (CILINDRADAS)</b>	MÍNIMO 1.6
<b>POTÊNCIA ESPECÍFICA</b>	MÍNIMO 61 CV/L
<b>COMBUSTÍVEL</b>	FLEX
<b>INSTALAÇÃO</b>	DIANTEIRO
<b>DISPOSIÇÃO</b>	TRANSVERSAL
<b>ASPIRAÇÃO</b>	NATURAL OU TURBO
<b>ALIMENTAÇÃO</b>	INJEÇÃO MULTIPONTO
<b>CILINDROS</b>	MÍNIMO 4 EM LINHA

**ITEM 4 - VEÍCULOS UTILITÁRIOS CABINE SIMPLES (PORTE PEQUENO)**

**ESPECIFICAÇÕES PARA O VEÍCULO**

<b>ANO FABRICAÇÃO</b>	2022 OU SUPERIOR
<b>MODELO</b>	2022 OU SUPERIOR
<b>KM</b>	<b>0 KM</b> - SERÁ CONSIDERADO NOVO (ZERO QUILOMETRO) O VEÍCULO ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO (DELIBERAÇÃO DO CONTRAN nº64 de 30/05/2008).
<b>CONFIGURAÇÃO</b>	UTILITÁRIO LEVE / CABINE SIMPLES
<b>OCUPANTES</b>	2
<b>PORTE</b>	PICAPE COMPACTO
<b>PORTAS</b>	2 LATERAIS
<b>GARANTIA</b>	ATÉ 130.000 km
<b>CAPACIDADE TANQUE</b>	MÍNIMO 49 LITROS
<b>CÂMBIO</b>	MANUAL
<b>CAPACIDADE DE PESO DE CARGA ÚTIL</b>	MÍNIMO 660 KG
<b>VOLUME DA CAPACIDADE CARGA</b>	MÍNIMO 700 L
<b>DIREÇÃO</b>	ELÉTRICA/HIDRÁULICA
<b>VIDRO ELÉTRICO</b>	MÍNIMO 2 PORTAS DIANTEIRAS
<b>TRAVA ELÉTRICA</b>	NAS 2 PORTAS
<b>SISTEMA DE ALARME</b>	SIM
<b>AR-CONDICIONADO</b>	SIM, ORIGINAL DE FÁBRICA
<b>FREIOS</b>	ABS
<b>RODAS/PNEUS</b>	ARO MÍNIMO 14"
<b>COMPUTADOR DE BORDO</b>	SIM
<b>RÁDIO</b>	SIM (COM ALTO FALANTES)
<b>DESMBAÇADOR VIDRO TRASEIRO</b>	SIM
<b>CINTO SEGURANÇA</b>	DIANT, LATER, CENTRAL E TRASEIRO, DE TRÊS PONTOS
<b>AIRBAG</b>	FRONTAIS
<b>HODÔMETRO</b>	DIGITAL, TOTAL E PARCIAL
<b>TRAVAMENTO DAS PORTAS</b>	CENTRAL
<b>MANUAIS</b>	DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO (EM PORTUGUÊS)
<b>PINTURA</b>	BRANCO
<b>CONTA GIROS</b>	SIM
<b>ESPECIFICAÇÕES DO MOTOR</b>	
<b>POTÊNCIA (CILINDRADAS)</b>	MÍNIMO 1.6
<b>POTÊNCIA ESPECÍFICA</b>	MÍNIMO 116 CV/L (ETANOL)
<b>COMBUSTÍVEL</b>	FLEX
<b>INSTALAÇÃO</b>	DIANTEIRO
<b>ASPIRAÇÃO</b>	NATURAL
<b>ALIMENTAÇÃO</b>	INJEÇÃO MULTIPONTO
<b>CILINDROS</b>	MÍNIMO 3 EM LINHA

Os veículos do ITEM 04 devem ser equipados e entregues com os seguintes itens:

- a) Santo antonio

- b) Sinalizador Visual: Barra sinalizadora em formato de arco, barra ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento entre 0,64 mm e 0,90 mm, largura acima de 100 mm e altura acima de 70 mm. Instalada pela licitante vencedora no teto do veículo.
- c) Barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor ÂMBAR, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV.
- d) Sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 4 Leds próprios para iluminação, com potência não inferior de 1 W cada Led, na cor ÂMBAR, com garantia de 03 anos. Acrílico com espessura de no mínimo 3 mm, tratamento UV, Lâmpada de led de no mínimo 5mm, de alto brilho.

**d.1)** O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de até 25 ms. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos Leds através de PWM (Pulse Width Modulator), o PWM devendo garantir também a intensidade luminosa dos Leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds. O consumo máximo da barra nas diversas funções dos Leds, não deverá ultrapassar 5 A, na condição de alimentação nominal.

O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência e até mais 05 outros padrões de "flashes" distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos /utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LED e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais). O controlador deverá possuir 3 teclas distintas: Botão liga/desliga, Botão para efeitos e botão luz direto.

**ITEM 5 - VEÍCULOS UTILITÁRIOS CABINE DUPLA (PORTE MÉDIO)**

<b>ESPECIFICAÇÕES PARA O VEÍCULO</b>	
<b>ANO FABRICAÇÃO</b>	2022 OU SUPERIOR
<b>MODELO</b>	2022 OU SUPERIOR
<b>KM</b>	0 KM - SERÁ CONSIDERADO NOVO (ZERO QUILOMETRO) O VEÍCULO ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO (DELIBERAÇÃO DO CONTRAN nº64 de 30/05/2008).
<b>CONFIGURAÇÃO</b>	UTILITÁRIO
<b>OCUPANTES</b>	MÍNIMO 5
<b>PORTE</b>	PICAPE MÉDIA
<b>PORTAS</b>	4 LATERAIS
<b>GARANTIA</b>	ATÉ 130.000 km
<b>CAPACIDADE TANQUE</b>	MÍNIMO 40 LITROS
<b>CÂMBIO</b>	MANUAL
<b>COMPRIMENTO TOTAL</b>	MÍNIMO 4.500 mm
<b>CAPACIDADE CARGA ÚTIL</b>	ACIMA 1200 L
<b>DIREÇÃO</b>	ELÉTRICA/HIDRÁULICA
<b>VIDRO ELÉTRICO</b>	MÍNIMO 2 PORTAS DIANTEIRAS
<b>TRAVA ELÉTRICA</b>	NAS 4 PORTAS
<b>SISTEMA DE ALARME</b>	SIM
<b>AR-CONDICIONADO</b>	ORIGINAL DE FÁBRICA
<b>FREIOS</b>	ABS
<b>RODAS/PNEUS</b>	ARO MÍNIMO 14"
<b>COMPUTADOR DE BORDO</b>	INDIFERENTE
<b>RÁDIO</b>	SIM (COM ALTO FALANTES)
<b>DESMBAÇADOR VIDRO TRASEIRO</b>	INDIFERENTE
<b>CINTO SEGURANÇA</b>	DIANT, LATER, CENTRAL E TRASEIRO, DE TRÊS PONTOS
<b>AIRBAG</b>	FRONTAIS
<b>HODÔMETRO</b>	DIGITAL, TOTAL E PARCIAL
<b>TRAVAMENTO DAS PORTAS</b>	CENTRAL
<b>MANUAIS</b>	DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO (EM PORTUGUÊS)
<b>PINTURA</b>	BRANCO
<b>CONTA GIROS</b>	SIM
<b>ESPECIFICAÇÕES DO MOTOR</b>	
<b>POTÊNCIA (CILINDRADAS)</b>	MÍNIMO 1.6
<b>POTÊNCIA ESPECÍFICA</b>	MÍNIMO 130 CV/L
<b>COMBUSTÍVEL</b>	INDIFERENTE
<b>INSTALAÇÃO</b>	DIANTEIRO
<b>ASPIRAÇÃO</b>	NATURAL
<b>ALIMENTAÇÃO</b>	INJEÇÃO MULTIPONTO
<b>CILINDROS</b>	4 EM LINHA

**Os veículos do ITEM 05 devem ser equipados e entregues com os seguintes itens:**

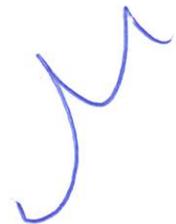
a) Sinalizador Visual: Barra sinalizadora em formato de arco, barra ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura acima de 150 mm e altura acima de 70 mm. Instalada pela licitante vencedora no teto do veículo.

b) Barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor ÂMBAR, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV.

c) Sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 4 Leds próprios para iluminação, com potência não inferior de 1 W cada Led, na cor ÂMBAR, com garantia de 03 anos. Acrílico com espessura de no mínimo 3 mm, tratamento UV, Lâmpada de led de no mínimo 5mm, de alto brilho.

d) O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de até 25 ms. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos Leds através de PWM (Pulse Width Modulator), o PWM devendo garantir também a intensidade luminosa dos Leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds. O consumo máximo da barra nas diversas funções dos Leds, não deverá ultrapassar 5 A, na condição de alimentação nominal.

O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência e até mais 05 outros padrões de "flashes" distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos /utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LED e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais). O controlador deverá possuir 3 teclas distintas: Botão liga/desliga, Botão para efeitos e botão luz direto.



**ITEM 6 – UTILITÁRIO CABINE DUPLA CARROCERIA DE MADEIRA**

<b>ESPECIFICAÇÕES PARA O VEÍCULO</b>	
<b>ANO FABRICAÇÃO</b>	2022 OU SUPERIOR
<b>MODELO</b>	2022 OU SUPERIOR
<b>KM</b>	0 KM - SERÁ CONSIDERADO NOVO (ZERO QUILOMETRO) O VEÍCULO ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO (DE-LIBERAÇÃO DO CONTRAN nº64 de 30/05/2008).
<b>CONFIGURAÇÃO</b>	UTILITÁRIO
<b>OCUPANTES</b>	5
<b>PORTE</b>	COMPACTO
<b>PORTAS</b>	3 LATERAIS, 1 ABERTURA PORTA-MALAS
<b>GARANTIA</b>	MÍNIMO 2 ANOS
<b>CAPACIDADE TANQUE</b>	MÍNIMO 53 LITROS
<b>CÂMBIO</b>	MANUAL
<b>CAPACIDADE PORTA-MALAS</b>	MÍNIMO 160L
<b>DIREÇÃO</b>	ELÉTRICA/HIDRÁULICA
<b>VIDRO ELÉTRICO</b>	SIM
<b>TRAVA ELÉTRICA</b>	SIM
<b>SISTEMA DE ALARME</b>	SIM
<b>AR-CONDICIONADO</b>	DUPLO ADICIONAL ORIGINAL DE FÁBRICA
<b>BANCOS</b>	RECLINÁVEL
<b>FREIOS</b>	ABS (4 rodas)
<b>RODAS/PNEUS</b>	ARO MÍNIMO 16"
<b>COMPUTADOR DE BORDO</b>	SIM
<b>RÁDIO</b>	SIM (COM ALTO FALANTES)
<b>CINTO SEGURANÇA</b>	DE TRÊS PONTOS
<b>AIRBAG</b>	FRONTAIS
<b>HODÔMETRO</b>	DIGITAL, TOTAL E PARCIAL
<b>TACÓGRAFO</b>	DIGITAL
<b>TRAVAMENTO DAS PORTAS</b>	CENTRAL
<b>MANUAIS</b>	DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO (EM PORTUGUÊS)
<b>PINTURA</b>	BRANCO
<b>CONTA GIROS</b>	SIM
<b>AR QUENTE</b>	SIM
<b>AJUSTE RETROVISORES</b>	ELÉTRICO
<b>LUZ NO PORTA LUVAS</b>	SIM
<b>ALÇAS SEGURANÇA NO TETO</b>	SIM
<b>INDICADOR TEMPERATURA EX-TERNA</b>	SIM
<b>ESPECIFICAÇÕES DO MOTOR</b>	
<b>POTÊNCIA (CILINDRADAS)</b>	MÍNIMO 2.0
<b>POTÊNCIA ESPECÍFICA</b>	MÍNIMO 130 CV/L
<b>COMBUSTÍVEL</b>	FLEX
<b>INSTALAÇÃO</b>	DIANTEIRO
<b>DISPOSIÇÃO</b>	TRANSVERSAL
<b>ASPIRAÇÃO</b>	NATURAL OU TURBO
<b>ALIMENTAÇÃO</b>	INJEÇÃO MULTIPONTO
<b>CILINDROS</b>	MÍNIMO 4 EM LINHA

<b>ITEM 7 - VEÍCULOS (TIPO VAN) COM 16 LUGARES</b>	
<b>ESPECIFICAÇÕES PARA O VEÍCULO</b>	
ANO FABRICAÇÃO	2022 OU SUPERIOR
MODELO	2022 OU SUPERIOR
KM	0 KM - SERÁ CONSIDERADO NOVO (ZERO QUILOMETRO) O VEÍCULO ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO (DE-LIBERAÇÃO DO CONTRAN nº64 de 30/05/2008).
CONFIGURAÇÃO	MINIBUS
OCUPANTES	16
PORTE	COMPACTO
PORTAS	3 LATERAIS, 1 ABERTURA PORTA-MALAS
GARANTIA	ATÉ 130.000 km
CAPACIDADE TANQUE	MÍNIMO 53 LITROS
CÂMBIO	MANUAL
CAPACIDADE PORTA-MALAS	MÍNIMO 160L
DIREÇÃO	ELÉTRICA/HIDRÁULICA
VIDRO ELÉTRICO	SIM
TRAVA ELÉTRICA	SIM
SISTEMA DE ALARME	SIM
AR-CONDICIONADO	DUPLO ADICIONAL ORIGINAL DE FÁBRICA
BANCOS	RECLINÁVEL
FREIOS	ABS (4 rodas)
RODAS/PNEUS	ARO MÍNIMO 16"
COMPUTADOR DE BORDO	SIM
RÁDIO	SIM (COM ALTO FALANTES)
CINTO SEGURANÇA	DE TRÊS PONTOS
AIRBAG	FRONTAIS
HODÔMETRO	DIGITAL, TOTAL E PARCIAL
TACÓGRAFO	DIGITAL
TRAVAMENTO DAS PORTAS	CENTRAL
MANUAIS	DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO (EM PORTUGUÊS)
PINTURA	BRANCO
CONTA GIROS	SIM
AR QUENTE	SIM
AJUSTE RETROVISORES	ELÉTRICO
LUZ NO PORTA LUVAS	SIM
ALÇAS SEGURANÇA NO TETO	SIM
INDICADOR TEMPERATURA EX-TERNA	SIM
<b>ESPECIFICAÇÕES DO MOTOR</b>	
POTÊNCIA (CILINDRADAS)	MÍNIMO 1.6
POTÊNCIA ESPECÍFICA	MÍNIMO 130 CV/L
COMBUSTÍVEL	FLEX
INSTALAÇÃO	DIANTEIRO
DISPOSIÇÃO	TRANSVERSAL
ASPIRAÇÃO	NATURAL OU TURBO
ALIMENTAÇÃO	INJEÇÃO MULTIPONTO
CILINDROS	MÍNIMO 4 EM LINHA

***OBS: Os veículos do item 07 deverão ser entregues com o registro no DETER - Departamento de Transportes e Terminais de SC conforme legislações vigentes, como base para o registro a empresa vencedora deverá considerar que o transporte será realizado dentro do município, intermunicipal e interestadual.***

**ITEM 8 – VEÍCULO (TIPO VAN) COM 16 LUGARES C/ ACESSÓRIOS**

<b>ESPECIFICAÇÕES PARA O VEÍCULO</b>	
ANO FABRICAÇÃO	2022 OU SUPERIOR
MODELO	2022 OU SUPERIOR
KM	<b>0 KM</b> - SERÁ CONSIDERADO NOVO (ZERO QUILOMETRO) O VEÍCULO ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO (DE-LIBERAÇÃO DO CONTRAN nº64 de 30/05/2008).
CONFIGURAÇÃO	MINIBUS
OCUPANTES	16
PORTE	COMPACTO
PORTAS	3 LATERAIS, 1 ABERTURA PORTA-MALAS
GARANTIA	MÍNIMO 2 ANOS
CAPACIDADE TANQUE	MÍNIMO 53 LITROS
CÂMBIO	MANUAL
CAPACIDADE PORTA-MALAS	MÍNIMO 160L
DIREÇÃO	ELÉTRICA/HIDRÁULICA
VIDRO ELÉTRICO	SIM
TRAVA ELÉTRICA	SIM
SISTEMA DE ALARME	SIM
AR-CONDICIONADO	DUPLO ADICIONAL ORIGINAL DE FÁBRICA
BANCOS	RECLINÁVEL
FREIOS	ABS (4 rodas)
RODAS/PNEUS	ARO MÍNIMO 16"
COMPUTADOR DE BORDO	SIM
RÁDIO	SIM (COM ALTO FALANTES)
CINTO SEGURANÇA	DE TRÊS PONTOS
AIRBAG	FRONTAIS
HODÔMETRO	DIGITAL, TOTAL E PARCIAL
TACÓGRAFO	DIGITAL
TRAVAMENTO DAS PORTAS	CENTRAL
MANUAIS	DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO (EM PORTUGUÊS)
PINTURA	BRANCO
CONTA GIROS	SIM
AR QUENTE	SIM
AJUSTE RETROVISORES	ELÉTRICO
LUZ NO PORTA LUVAS	SIM
ALÇAS SEGURANÇA NO TETO	SIM
INDICADOR TEMPERATURA EX-TERNA	SIM
<b>ESPECIFICAÇÕES DO MOTOR</b>	
POTÊNCIA (CILINDRADAS)	MÍNIMO 2.0
POTÊNCIA ESPECÍFICA	MÍNIMO 130 CV/L
COMBUSTÍVEL	FLEX
INSTALAÇÃO	DIANTEIRO
DISPOSIÇÃO	TRANSVERSAL
ASPIRAÇÃO	NATURAL OU TURBO
ALIMENTAÇÃO	INJEÇÃO MULTIPONTO
CILINDROS	MÍNIMO 4 EM LINHA

***OBS: Os veículos do item 08 deverão ser entregues com o registro no DETER - Departamento de Transportes e Terminais de SC conforme legislações vigentes, como base para o registro a empresa vencedora deverá considerar que o transporte será realizado dentro do município, intermunicipal e interestadual.***

**Os veículos do ITEM 08 devem ser equipados e entregues com os seguintes itens:**

**a)** Sinalizador Visual: Barra sinalizadora em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 70 mm e 110 mm. Instalada pela licitante vencedora no teto do veículo.

**b)** Barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor **AMBAR**, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV.

**c)** Sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 4 Leds próprios para iluminação, com potência não inferior de 1 W cada Led, na cor **AMBAR**, com garantia de 05 anos. Dotado de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais. Alimentados nominalmente com 12 Vcc. Com no mínimo 14 módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o “design” do veículo permita.

**d)** Cada LED deverá obedecer à especificação a seguir descrita:

Cor predominante: **AMBAR**, com comprimento de onda de 620 a 630 nm; Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 40 Lumens;

Categoria: AlInGaP;

O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de até 25 ms. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos Leds através de PWM (Pulse Width Modulator), o PWM devendo garantir também a intensidade luminosa dos Leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds. O consumo máximo da barra nas diversas funções dos Leds, não deverá ultrapassar 5 A, na condição de alimentação nominal.

O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência e até mais 05 outros padrões de "flashes" distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos /utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou

simultaneamente no caso de se utilizar LED e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais). O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina.

e) O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas Polícias. Prescrições para veículos equipados com transceptores: a) O sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (EMI) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios); b) O sistema deverá ser imune a RFI (rádio frequência Interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados.

f) Sinalizador Acústico: Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 125 dB @ 13,8 Vcc; Sistema de megafone com ajuste de ganho, e potencia de no mínimo 30 W RMS, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor; Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas Polícias; Prescrições para veículos equipados com transceptores:

- 1) O sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (EMI) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios);
- 2) O sistema deverá ser imune a RFI (rádio frequência Interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados. Conjunto de Sinalizadores strobo (01 (um) par na dianteira e 01 (um) traseira) Composto de luz estroboscópica para farol de automóvel, contendo 04 (quatro) lâmpadas xenôn e 01 (uma) power suply.

Todos os acessórios que compõem os sinalizadores acústicos visuais deverão estar em conformidade com o modelo de veículo descrito no item 7.

**\*OBS: Também haverá a necessidade de alguns itens específicos para os veículos do item 8, o qual se destinará a determinados departamentos ao qual se faz necessário conforme segue abaixo.**

**a) Grade de proteção quadriculada (semelhante a utilizada pela PM) separando passageiros da cabine.**

**b) Bancos em couro ou com capas de proteção lavável para passageiros.**

**c) Farol de neblina dianteiro.**

<b>ITEM 9 - VEÍCULOS (TIPO VAN) COM 20 LUGARES</b>	
<b>ESPECIFICAÇÕES PARA O VEÍCULO</b>	
ANO FABRICAÇÃO	2022 OU SUPERIOR
MODELO	2022 OU SUPERIOR
KM	0 KM - SERÁ CONSIDERADO NOVO (ZERO QUILOMETRO) O VEÍCULO ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO (DELIBERAÇÃO DO CONTRAN nº64 de 30/05/2008).
CONFIGURAÇÃO	MINIBUS
OCUPANTES	20 (vinte) + 1 motorista
PORTE	COMPACTO
PORTAS	3 LATERAIS, 1 ABERTURA PORTA-MALAS
GARANTIA	MÍNIMO 100.000 km
CAPACIDADE TANQUE	MÍNIMO 70 LITROS
CÂMBIO	MANUAL
CAPACIDADE PORTA-MALAS	N/D
DIREÇÃO	ELÉTRICA/HIDRÁULICA
VIDRO ELÉTRICO	SIM
TRAVA ELÉTRICA	SIM
SISTEMA DE ALARME	SIM
AR-CONDICIONADO	ORIGINAL DE FÁBRICA
BANCOS DOS PASSAGEIROS	INDIVIDUAIS E RECLINÁVEIS (RODOVIÁRIOS) P/ VIAGENS LONGAS
FREIOS	ABS (4 RODAS)
RODAS/PNEUS	ARO MÍNIMO 16"
COMPUTADOR DE BORDO	SIM
RÁDIO	SIM, C/ SISTEMA MULTIMÍDIA
SISTEMA DE SOM	INTEGRADO DE FÁBRICA
CINTO SEGURANÇA	DE TRÊS PONTOS
AIRBAG	FRONTAIS
HODÔMETRO	DIGITAL, TOTAL E PARCIAL
TACÓGRAFO	DIGITAL
TRAVAMENTO DAS PORTAS	TRAVAS ELÉTRICAS
PINTURA	BRANCO
CONTA GIROS	SIM
AR QUENTE	SIM
AJUSTE RETROVISORES	ELÉTRICO
ALÇAS SEGURANÇA NO TETO	SIM
INDICADOR TEMPERATURA EXTERNA	SIM
<b>ESPECIFICAÇÕES DO MOTOR</b>	
POTÊNCIA (CILINDRADAS)	MÍNIMO 2.0
POTÊNCIA ESPECÍFICA	MÍNIMO 150 CV/L
COMBUSTÍVEL	DIESEL
ASPIRAÇÃO	NATURAL OU TURBO
CILINDROS	MÍNIMO 4 EM LINHA

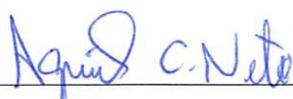
**OBS:** Os veículos do item 09 deverão ser entregues com o registro no DETER - Departamento de Transportes e Terminais de SC conforme legislações vigentes, como base para o registro a empresa vencedora deverá considerar que o transporte será realizado dentro do município, intermunicipal e interestadual.

ANEXO I

LEVANTAMENTO E MÉDIA DE PREÇOS PI – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	COTRANS	CSBRASIL	WS LOCAÇÕES	TOTAL
ITEM 01	VEÍCULO SEDAN MANUAL(PORTE PEQUENO)	34	R\$ 3.400,00	R\$ 4.688,80	R\$ 4.200,00	R\$ 4.096,27
ITEM 02	VEÍCULO SEDAN AUTOMÁTICO (PORTE PEQUENO)	1	R\$ 6.120,00	R\$ 7.543,40	R\$ 7.200,00	R\$ 6.954,47
ITEM 03	VEÍCULOS DE 7 LUGARES	8	R\$ 4.400,00	R\$ 6.520,50	R\$ 6.500,00	R\$ 5.806,83
ITEM 04	VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE SIMPLES (PORTE PEQUENO)	32	R\$ 3.280,00	R\$ 4.230,80	R\$ 5.200,00	R\$ 4.236,93
ITEM 05	VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA (PORTE MÉDIO)	23	R\$ 3.496,00	R\$ 11.395,75	R\$ 5.850,00	R\$ 6.913,92
ITEM 06	VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA CARROCERIA DE MADEIRA	2	R\$ 8.720,00	R\$ 11.645,75	R\$ 6.800,00	R\$ 9.055,25
ITEM 07	VEÍCULOS (TIPO VAN) COM 16 LUGARES	11	R\$ 11.890,00	R\$ 9.323,60	R\$ 17.100,00	R\$ 12.771,20
ITEM 08	VEÍCULOS (TIPO VAN) COM 16 LUGARES C/ ACESSORIOS	3		R\$ 9.573,60	R\$ 22.000,00	R\$ 15.786,80
ITEM 09	VEÍCULOS (TIPO VAN) COM 20 LUGARES	2	R\$ 15.650,00	R\$ 18.616,25	R\$ 20.000,00	R\$ 18.088,75

ANEXO II

QUANTITATIVO GERAL PI – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PERIODO	MÉDIA	TOTAL
ITEM 01	VEÍCULO SEDAN MANUAL(PORTE PEQUENO)	34	12 Meses	R\$ 4.096,27	R\$ 1.671.278,16
ITEM 02	VEÍCULO SEDAN AUTOMÁTICO (PORTE PEQUENO)	1	12 Meses	R\$ 6.954,47	R\$ 83.453,64
ITEM 03	VEÍCULOS DE 7 LUGARES	8	12 Meses	R\$ 5.806,83	R\$ 557.455,68
ITEM 04	VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE SIMPLES (PORTE PEQUENO)	32	12 Meses	R\$ 4.236,93	R\$ 1.626.981,12
ITEM 05	VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA (PORTE MÉDIO)	23	12 Meses	R\$ 6.913,92	R\$ 1.908.241,92
ITEM 06	VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA CARROCERIA DE MADEIRA	2	12 Meses	R\$ 9.055,25	R\$ 217.326,00
ITEM 07	VEÍCULOS (TIPO VAN) COM 16 LUGARES	11	12 Meses	R\$ 12.771,20	R\$ 1.685.798,40
ITEM 08	VEÍCULOS (TIPO VAN) COM 16 LUGARES C/ ACESSORIOS	3	12 Meses	R\$ 15.786,80	R\$ 568.324,80
ITEM 09	VEÍCULOS (TIPO VAN) COM 20 LUGARES	2	12 Meses	R\$ 18.088,75	R\$ 434.130,00
<b>TOTAL DE VEÍCULOS</b>		<b>116</b>	<b>VALOR ANUAL</b>		<b>R\$ 8.752.989,72</b>



**Aquiles Da Costa Neto.**

Diretor do Departamento de Logística e Operações  
Portaria 29.124/2023